



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 16/2024/REI/IFTO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CAMPUS AVANÇADO
PEDRO AFONSO - IFTO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 558/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Resultado Preliminar do processo seletivo para concessão de afastamentos para Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, destinado aos servidores Técnico-Administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, em conformidade com o Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, e com o disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Resultado dos candidatos inscritos e da análise da documentação, conforme envio da solicitação para afastamento de técnico-administrativos em educação para programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Nº	CANDIDATO	SIAPÉ	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
1	Virginia Celia Benevides Holanda	2727286	Deferida

2. DA PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Resultado da pontuação da documentação enviada pelos candidatos, baseado nos critérios de avaliação dos itens/pontos e subitens do Anexo II, realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo de afastamento de técnico-administrativos em educação para programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Nome do Candidato: Virginia Celia Benevides Holanda - SIAPÉ: 2727286				
Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	24	24
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	0	0

2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco anos). (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	0	0
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	0	0
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)	12	0	0
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	1	1
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	0	0
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	0	0
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	2	2
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	8	8,5
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	0	0
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	5	5
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	10	10
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente.	10	9,87	9,87
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100	59,87	60,37

Pedro Afonso-TO, 18 de setembro de 2023.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 18/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507113** e o código CRC **AC540407**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017526/2024-56

SEI nº 2507113